





EDITAL PARA PARTICIPAÇÃO NOS PROJETOS KARATE CIDADÃO E VEM DANÇAR ASSOCIAÇÃO CHRONOS

A Associação Chronos com sede na Rua do Bendengo em Aramari – BA, realizará entre os dias 09/03/2024 ao dia 29/03/2024, seleção para preenchimento de vagas para aulas de Ballet e Karate, conforme termos e condições descritas neste edital.

1 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONCORRER À BOLSA

- 1.1 Para concorrer à vaga, o candidato deve se enquadrar nos seguintes pré-requisitos;
- 1.1.1 Idade: Mínimo de 5 anos (karate) e 3 anos (ballet), máximo de 17 anos completos em 2024; (apresentar documentação de identificação original no dia da inscrição);
- 1.1.2 Devidamente matriculados e com frequência regular em escola da rede pública de ensino (apresentar comprovante no dia da inscrição);
- 1.1.3 Autorização por escrito, pelo responsável, para participar das aulas;
- 1.1.4 Declaração por escrito, pelo responsável, de renda familiar total abaixo de 01 salário mínimo;

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 O período de inscrição se iniciará no dia 09 de março as 09:00 e se encerrará no dia 29 de março das 2024 às 18h;
 - 2.1.1 As inscrições poderão ser feitas na sede da Associação Chronos a partir das 15h até as 20h.
- 2.2 Só serão aceitas inscrições que se enquadrem nos termos do item 2;

3 DA CONCESSÃO DA VAGA NO PROJETO KARATE CIDADÃO E VEM DANÇAR

- 3.1 Serão disponibilizadas 15 vagas divididos da seguinte forma:
- 3.1.1 07 alunos(as) para as aulas de karate;
- 3.1.2 08 alunos(as) para as aulas de ballet;
- 3.2 A gratuidade que se refere o presente edital diz respeito exclusivamente ao pagamento de mensalidades e taxas de matrícula referentes as aulas de BALLET e KARATE, não abrangendo o material necessário para a prática da atividade, a exemplo de fardamento do ballet, ou o kimono do karate, protetor bucal, luvas, e outros assessórios; tampouco abrange exame de graduação, participação em campeonatos, aulas, apresentações ou cursos;
- 3.3 Após a avaliação e classificação, os candidatos e seus responsáveis serão convidados pela ordem classificatória a efetivarem a matrícula, através da assinatura da FICHA DE INSCRIÇÃO;
- 3.4 A não assinatura, por parte do responsável legal da FICHA DE INSCRIÇÃO que será apresentado após a classificação, implicará em automática renúncia à classificação e

cessão de sua vaga para o próximo candidato classificado;

3.5 As VAGAS a que se refere o presente edital será regida pelas cláusulas do ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CHRONOS, além da FICHA DE INSCRIÇÃO e terá validade de 01 (um) ano, prorrogável indefinidamente a critério EXCLUSIVO da administração da Associação Chronos;

4 DOS CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 4.1 Se enquadrar no requisito 1;
- 4.2 Ordem de inscrição;
- 4.3 Será selecionado proporcionalmente:
 - 4.3.1 Crianças e jovens;
 - 4.3.2 Mulheres e homens:
- 4.4 Cada inscrito / responsável será entrevistado sobre o interesse nas aulas;

5 DO RESULTADO

- 5.1 A lista classificatória será publicada na sede da Chronos e no Instagram da Associação Chronos (@osc.chronos), no dia 30 de março de 2024;
- 5.2 Concomitantemente à divulgação da lista classificatória, será publicada nos mesmos veículos, a primeira convocação dos selecionados, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis;
- 5.3 Após divulgado o resultado, os candidatos e seus responsáveis terão o prazo de 10 (dez dias) para comparecer a sede da Associação Chronos para proceder a assinatura da Ficha de Inscrição;
- 5.4 Após transcorrido o prazo, em existindo vagas remanescentes por não assinatura da FICHA DE INSCRIÇÃO, uma nova convocação será feita, repetindo o procedimento até o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas, obedecendo a ordem classificatória divulgada;

6 DA ELIMINAÇÃO

- 6.1 Quando identificado, a qualquer momento, que um candidato não se enquadre no quanto descrito no item 1 deste edital, tal candidato será eliminado do certame e não constará na lista classificatória;
- 6.2 Candidatos que faltem 3 aulas seguidas ou 8 aulas intercaladas no ano, sem justificativa, serão retirados do projeto;

Joseane Henrique

Presidente da Associação Chronos

